CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 129/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Abertura de um crédito Especial de Cr$ 8.346.120,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0114. IBIÚNA, 12 DE SETEMBRO DE 1984.

1- Ao plenário
2. As comissões.
3- Cópias aos N. Vereadores.

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0114, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR$. 8.346.120,00 , destinado a ocorrer despesas com o fechamento da área onde está localizada a garagem e oficina desta Municipalidade, conforme estudo e orçamento anexo, executados pela Assessoria de Planejamento.

O fechamento da área se faz necessário em virtude de que, face a sua extensão, não dá condições de vigilância ao guarda que à noite alí permanece, sendo, portanto, alvo fácil de desocupados que passam ao local, o que traz sérios perigos de roubos de peças e acessórios de máquinas e caminhões que durante a noite se encontram estacionados na garagem e no seu pátio, além de ferramentas e outros materiais que ficam quase sem proteção, guardados dentro da oficina.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito solicitado, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista as constantes altas de preços dos materiais de construção, solicitamos de V. Exa. seja a presente proposição deliberada em caráter de urgência, nos termos do que dispõe o art. 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 0114. 129/84

DE 12 DE SETEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 8.346.120,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$.... 8.346.120,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com fechamento de alambrado da área onde está localizada a Garagem e Oficina da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 29 de 10 de 1984

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi - 24/09/84

MURO de GARAGE da Prefeitura Municipal de Ibirama.

1604

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Item	materiais	Quant.	Unidd	preço unit.	preço total
0	Cal	150	sc.	1.220,00	183.000,00
1	cimento	125	sc.	9.000,00	1.125.000,00
2	areia média	30	m3	15.000,00	450.000,00
3	Pedra nº 1	9	m3.	16.000,00	144.000,00
4	ferro ϕ 3/8"	690	kg.	1.000,00	90.000,00
5	ferro ϕ 1/4"	200	kg.	1.000,00	200.000,00
6	tábua 2,5 x 30 cm. comp. 4,00 m	50	unidade	10.000,00	500.000,00
7	sarrafo 2,5 x 5 cm. comp. 4,00 m.	15	unidade	4.000,00	60.000,00
8	Prego. 17x21	3	kg.	2.000,00	6.000,00
9	Alambrado de tela galvanizado de malha 2" fio nº 10	133	ml.	8.900,00	1.183.700,00
10	mourão de concreto tipo quadrado c/ altura 2,60 m, com ponta inclinada de 0,50 m para arame.	39	unidade	9.600,00	374.400,00
11	arame farpado	400	ml.	125,00	50.000,00
12	arame liso nº 12	2	kg.	2.500,00	5.000,00
13	tijolo de barro comum 5x10x20 ~~bloco de concreto 14x19x39 cm. (15x20x40)~~	26.500	unidade	40.000,00	1.060.000,00
14	Portão de ferro de correr 1 seg. 4,00 m	1	unidade	528.000,00	528.000,00
15	portão de ferro de correr 3,00 m.	1	unidade	396.000,00	396.000,00
	SUB-TOTAL. . .				6.955.100,00
	20%				1.391.020,00
	TOTAL GERAL. . .				8.346.120,00

605

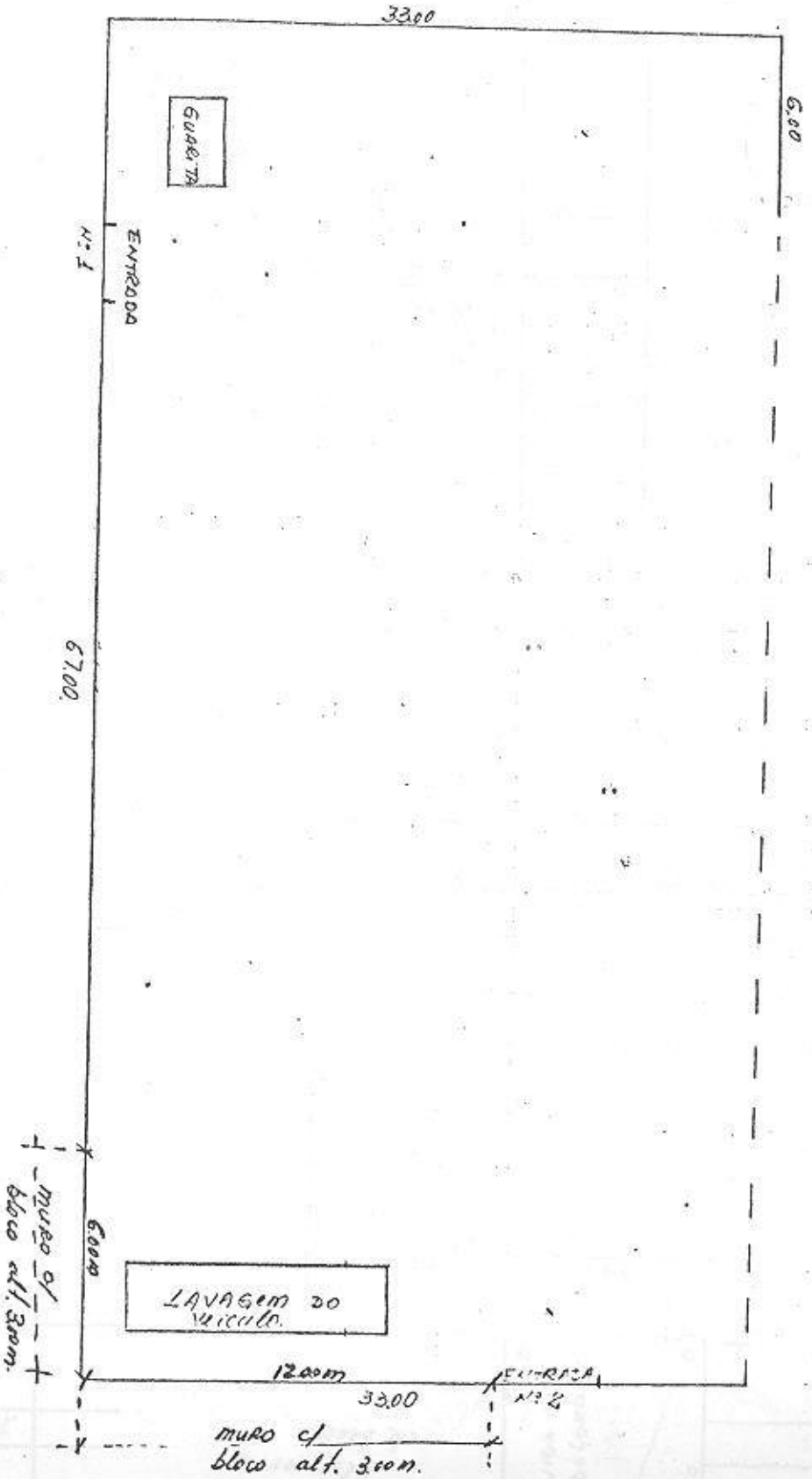
33,00
6,00
GUARITA
N.º 1
ENTRADA
67,00
6,00
LAVAGEM DO VEICULO.
12,00m
33,00
ENTRADA Nº 2
+ - muro c/ - +
bloco alt. 3,00m.
muro c/
bloco alt. 3,00m.

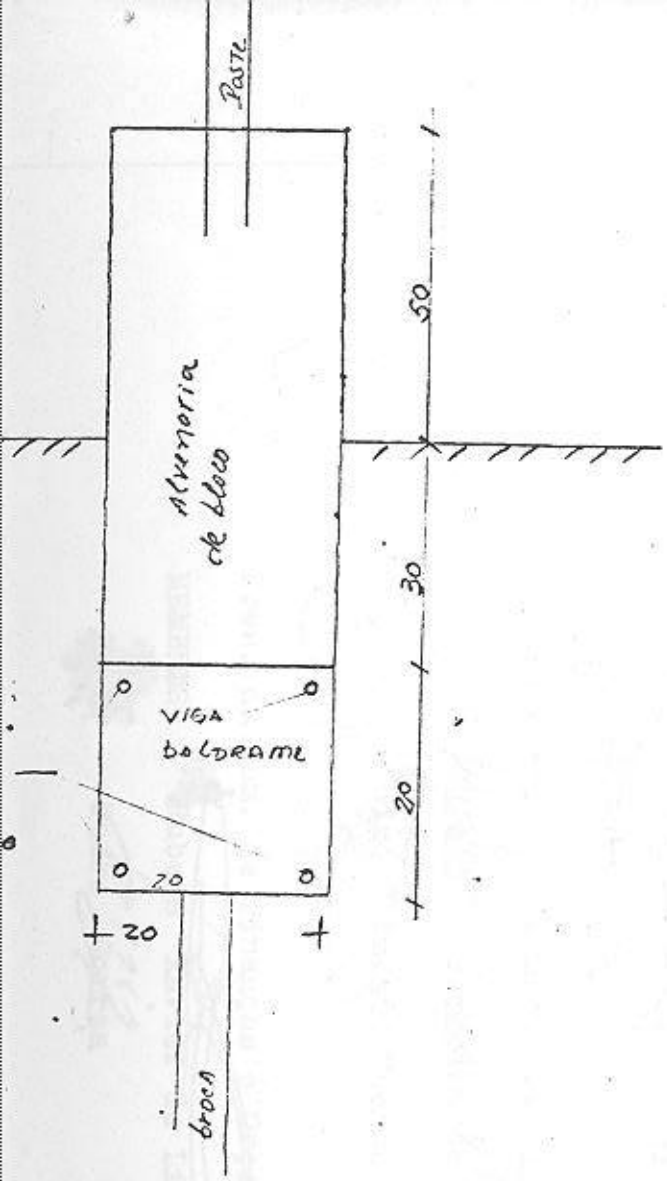

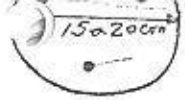

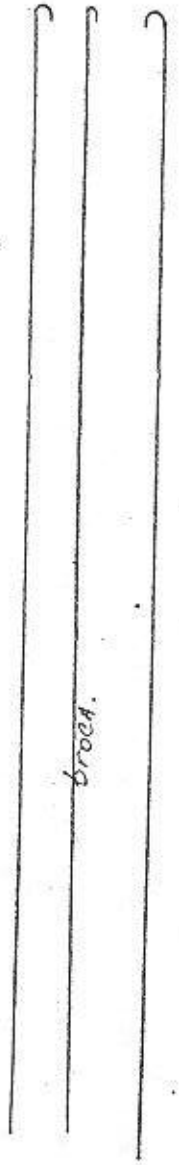

VIGA baldrame.

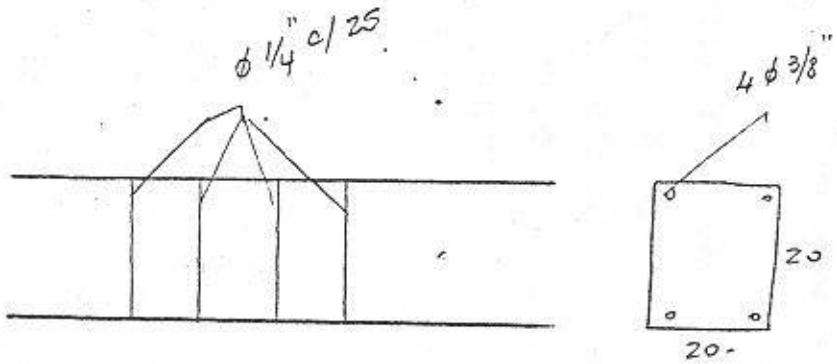

2006

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 129/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim de abrir no Setor de Finanças um Crédito Especial no valor de CR$ 8.346.120,00(destinados a ocorrer despesas com o fechamento através de alambrado da aréa onde esta localizada a Garagem e Oficina da Prefeitura,

O Projeto faz acompanhar de um croqui das Obras a serem executadas bem como do material a ser -- usado na Obra.

A medida é das mais louvavel, ja que trata-se de proprio municipal que realmente necessita ser fechado.

A nosso ver nada impede que esta Casa de Leis de a autorização que o Chefe do Executivo quer.

Somos pela aprovação.

È o nosso parecer.

Sala das Comissões, ~~em 22 de~~ Outubro de 1.984

Rubens Xavier de Lima

Relator- Pres. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS- ~~Waldomiro Pereira de Campos~~

Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Com. de Finanças e ~~Orçamento~~

MEMBROS - Rubens Xavier de Lima

Pedro Correa

Donato Rolim de Freitas

Pres. da Com. de Obras Publicas

MEMBROS- Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 129/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Certifico mais: o presente Projeto de Lei foi inscrito para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. futuro.

Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 973/84 Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 121/84, referente ao Projeto de Lei nº. 129/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 8.346.120 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 121/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 8.346.120,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr$ 8.346.120,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com fechamento de alambrado da àrea onde está localizado a Garagem e Oficina da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 129/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais: devido a aprovação do referido projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 121/84, através do ofício nº. 973/84 da presente data.

Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa